

**LEI Nº 2.726/2014**

**Súmula:** “Altera o caput do artigo 34, da Lei 1.707, de 26 de dezembro de 2006, para fixar nova remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araucária, conforme específica.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 34, da Lei 1.707, de 26 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 2.456, de 25 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 34. A remuneração mensal devida a cada membro do Conselho Tutelar do Município de Araucária é de R\$ 3.615,78 (três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal